



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, celebrado entre o **Município de Santa Rita/PB** e a empresa **Well Rent a Car Ltda-EPP**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de aditamento ao **CONTRATO Nº 009/2017**, o **Município de Santa Rita, Estado da Paraíba**, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP 58.300-410, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal **Emerson Fernandes Alvino Panta**, doravante denominada **Contratante**, e do outro lado a empresa a **Well Rent a Car Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.976.334/0001-10, com sede à Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2995, Tambauzinho, CEP.: 58.039-000, João Pessoa-PB, neste ato representada pela Sra. Maria de Lourdes Fernandes Pires, inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.885.154-90, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista as razões e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 137/2017, legalmente fundamentada no art. 57,58 e 65 da Lei 8.666/93, ajustam o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

- 1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de serviço, referente a inclusão de três veículos descritos no item 10 (dez) e um daquele descrito no item 08 (oito) da Ata de Registro de Preços n.º 003/2016 - do 7.º Grupo de artilharia de Campanha do Exército Brasileiro, representando um importe de R\$ 6.924,00 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais) mensais, e R\$ 83.088,00 (oitenta e três mil e oitenta e oito reais), correspondente a 24,70% (vinte e quatro vírgula setenta por cento) no Contrato n.º 009/2017.
- 1.2 - Em razão do acréscimo, o valor contratado original passa a ser de R\$ 419.328,00 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação dos demais Termos Pactuados

- 2.1 – Todas as demais cláusulas e condições ajustadas no CONTRATO n.º 009/2017, não atingidas pelas disposições acima, ficam mantidas, sendo neste ato ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições finais

- 3.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado para que se torne eficaz.

Mr.

Lourdes

3.2 - E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos e legais desejados.

Santa Rita - PB, 02 de Outubro de 2017.


Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito Constitucional
Contratante



Mania de Lourdes Semandes Bmes
Well Rent a Car Ltda - EPP,
CNPJ n.º 40.976.334/0001-10
Contratada

Testemunhas:

1ª) *Bruna Santos de Alcantara*
CPF: *075.586.124-89*
RG: *3318266*

2ª) _____
CPF:
RG